

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 13/02/2023 | Edição: 31 | Seção: 3 | Página: 91

Órgão: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Polícia Federal/Superintendência Regional no Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 200364

Número do Contrato: 10/2022.

Nº Processo: 08385.009039/2022-41.

Dispensa. Nº 13/2022. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO PARANÁ. Contratado: 36.734.936/0001-93 - GAS 0300 LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 10/2022 SR/PF/PR, por mais 12 (doze) meses. Vigência: 11/02/2023 a 11/02/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 720,00. Data de Assinatura: 10/02/2023.

(COMPASNET 4.0 - 10/02/2023).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº 1/2023-GESCON/SELOG/SR/PF/PR

Processo nº 08385.009039/2022-41

**PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO
ADMINISTRATIVO
DE COMPRA Nº
10/2022-SR/PF/PR,
QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO,
POR
INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL DA
POLÍCIA FEDERAL
DO PARANÁ, E A
EMPRESA GÁS
0300 LTDA.**

A União, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO PARANÁ, com sede na Rua Professora Sandália Monzon, 210, Santa Cândida, na cidade de Curitiba/PR - CEP 82.640-040, inscrita no CNPJ sob nº 00.394.494/0032-32, neste ato representada pelo Delegado de Polícia Federal, Superintendente Regional da Polícia Federal no Estado do Paraná, **ROBERTO MELLO MILANEZE**, Delegado de Polícia Federal, no uso das atribuições delegadas para ordenar despesas, nomeado pela Portaria nº 13.144/2020, publicada no Boletim de Serviço nº 139, de 22 de julho de 2020, p. 30, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) empresa GAS 0300 LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 36.734.936/0001-93, sediado(a) na Avenida Winston Churchill, 901, Andes, Londrina/PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **JUSCENILDE PACHECO BEGUI CORREA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6.801.034-9, expedida pela (o) SESP/PR, e CPF nº 978.947.539-04, conforme atos constitutivos, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 08385.009039/2022-41 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2022 - SR/PF/PR**, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 12/2022-SR/PF/PR, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato nº 10/2022 SR/PF/PR, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 11/02/2023 a 11/02/2024, nos termos da cláusula segunda do Contrato 24425806 e do art. art. 106 e 107, da Lei 14.133, de 2021.

1.1.2. Este Termo Aditivo vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica, identificado no preâmbulo e à(s) proposta(s) vencedora(s), independentemente de transcrição.

2. CLAÚSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo um valor anual de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) conforme tabela abaixo:

Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
7	Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP - P13 ou Gás de Cozinha – com registro na ANP – Botijão de 13 Kg, na Delegacia de Polícia Federal em Londrina - DPF/LDA/PR no endereço: Rua Tietê	Unidade	06	120,00	720,00

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.4. Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste de valores ainda não adimplidos, referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação, conforme índice previsto, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/200364

Fonte: RECURSOS LIVRES DA UNIÃO (1000000000)

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa: 339030

PI: PF99900AG23

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. Não há exigência de garantia contratual da execução.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Curitiba/PR, na data da assinatura eletrônica.

ROBERTO MELLO MILANEZE
Delegado de Polícia Federal
Ordenador de Despesas substituto
Representante legal da CONTRATANTE

JUSCENILDE PACHECO BEGUI CORREA
Sócio-Administrador
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO MELLO MILANEZE, Superintendente Regional - Substituto(a)**, em 09/02/2023, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juscenilde Pacheco Begui Correa, Usuário Externo**, em 10/02/2023, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26987273** e o código CRC **1FEC7E88**.